

RESOLUÇÃO N.º 607, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova o Resultado do Processo Seletivo do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, III, da Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 463ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2012, com fundamento no art. 12, II, da Lei n.º 9.984 de 2000 e considerando:

o regulamento aprovado pela Resolução ANA n.º145, de 4 de maio de 2012, resolveu:

Art. 1º Aprovar o resultado final do processo seletivo do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES para o exercício de 2012, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A contratação dos empreendimentos habilitados observará a ordem de seleção definida por esta Resolução e o disposto no Capítulo VII da Resolução ANA n.º 145 de 4 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



VICENTE ANDREU

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS HABILITADOS NO PRODES EM 2012

Empreendimento Habilitado	Município/Estado	PONTUAÇÃO							Classificação final
		Critérios (art. 16, I a VI, Res. 145/2012)							
		I	II	III	IV	V	VI	TOTAL	
ETE SERRARIA	Porto Alegre/RS	60,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65,0	1
ETE CENTRAL	Jacarei/SP	30,0	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	55,0	2
ETE PATOS DE MINAS	Patos de Minas/MG	28,3	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	53,3	3
ETE PARARANGABA	São José dos Campos/SP	28,3	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	53,3	4
ETE BARREIRAS	Barreiras/BA	28,3	5,0	15,0	0,0	0,0	0,0	48,3	5
ETE CAMPO LIMPO E VÁRZEA PAULISTA	Várzea Paulista/SP	30,0	5,0	0,0	5,0	0,0	5,0	45,0	6
ETE CORREIOS	Volta Redonda/RJ	15,0	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	40,0	7
ETE CATAGUAZES	Cataguazes/MG	12,5	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	37,5	8
ETE SARANDI	Porto Alegre/RS	30,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	9
ETE CAICÓ	Caicó/RN	6,0	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	31,0	10
ETE SÃO GOTARDO	São Gotardo/MG	5,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	30,7	11
ETE CARMO DO PARANAÍBA	Carmo do Paranaíba/MG	5,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	30,7	12
ETE MATEUS LEME	Mateus Leme/MG	5,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	30,7	13
ETE IGARAPÉ	São Joaquim de Bicas/MG	5,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	30,7	14
ETE VENEZA	Ribeirão das Neves/MG	5,7	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	30,7	15
ETE SANTOS DUMONT	Santos Dumont/MG	5,0	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	30,0	16
ETE PARANAÍBA	Paranaíba/MS	5,0	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	30,0	17
ETE QUELUZ	Queluz/SP	2,8	5,0	15,0	5,0	0,0	0,0	27,8	18
ETE CONQUISTINHA	Uberaba/MG	15,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	25,0	19
ETE JACOBINA	Jacobina/BA	14,2	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	24,2	20
ETE ÁGUAS LINDAS	Águas Lindas de Goiás/GO	14,2	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	19,2	21
ETE PEDRA AZUL	Pedra Azul/MG	5,7	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	15,7	22
ETE CAPELINHA	Capelinha/MG	5,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	15,0	23
ETE ARROIO GRANDE	Arroio Grande/RS	3,0	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	13,0	24
ETE CARMO DO RIO CLARO	Carmo do Rio Claro/MG	2,8	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	12,8	25
ETE DELFINÓPOLIS	Delfinópolis/MG	0,3	5,0	0,0	5,0	0,0	0,0	10,3	26
ETE CONDE	Conde/BA	2,8	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,8	27
ETE PIRABEIRABA	Joinville/SC	0,3	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3	28
ETE CAMAPUÃ	Camapuã/MS	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	29
ETE IVINHEMA	Ivinhema/MS	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	30